



PORTARIA N. 683, DE 11 DE MARÇO DE 2026

Exonera Elisama de Souza Leite como responsável pelo Setor de Solenidades e Eventos e nomeia como responsável pelo Setor de Compras e Almoxarifado.

O Presidente da Câmara Municipal de Itapoá/SC, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 44, inciso III e inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e art. 39, inciso XXX, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapoá/SC, e com observância aos arts. 7º, 9º, 16 e § 2º, inciso I do art. 36 da Lei Complementar n.º 44/2014 e da Resolução Legislativa n.º 07/2014:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerada da Função Gratificada de Responsável pelo setor de Solenidades e Eventos a servidora efetiva do quadro permanente, Sra. Elisama de Souza Leite, matrícula nº 604123-00.

Art. 2º. Fica nomeada na Função Gratificada de Responsável pelo setor de Compras e Almoxarifado a servidora efetiva do quadro permanente, Sra. Elisama de Souza Leite, matrícula nº 604123-00, com fundamento no Art. 15, no Art. 19 e no ANEXO IV, todos da Resolução n. 07/2014.

§ 1º. A servidora receberá, a título de função gratificada, o valor definido como FG-03, nos termos do Inciso III, do Art. 1º, da Lei Complementar nº 76/2019 e suas atualizações.

§ 2º. A nomeação atende aos requisitos e atribuições da função gratificada, conforme definidos no ANEXO IV, da Resolução n. 07/2014.

§ 3º. O exercício da Função Gratificada será cumulativo com as atribuições do cargo efetivo de Agente Administrativo I, em conformidade com as normas e atribuições definidas para a função.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 11 de março de 2026.

Câmara Municipal de Itapoá/SC, em 11 de março de 2026.

Ivan Pinto da Luz

Presidente

[assinado digitalmente]

\

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site <http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador>